



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO- Nº 49/2021

PROCESSO Nº 170/2021

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Às oito horas do dia 16 do mês de novembro de dois mil e vinte e um, na sala de licitações, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitações, criada pela Portaria nº. 07/2021, reunida com o objetivo de analisar documentação e proposta apresentada pela empresa SANEOSTE INSTALADORA DE POÇOS EIRELI, CNPJ Nº 07.928.342/0001-15, para:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA CONERTO DE FILTRO E DOSADORAS DA ETA ALTO ALEGRE.

FUNDAMENTO DA DISPENSA - FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(Lei 8666/93)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha e contratação da empresa SANEOSTE INSTALADORA DE POÇOS EIRELI, CNPJ Nº 07.928.342/0001-15, fundamenta - se, pois conforme coleta de preços em anexo, empresa acima citada apresentou o menor preço para os produtos.

Cabe ressaltar que, conforme memorando nº 19/2021 da divisão de saneamento da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, mais um item foi necessário, sendo descoberto sua necessidade de troca após a coleta de preços e sendo mantido o vencedor devido ao caráter urgente do conserto.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação, contratação de empresa para fornecimento de peças e serviço para conserto de filtro e dosadoras da ETA Alto Alegre, o valor de R\$ 3.605,00 (três mil e seiscentos e cinco reais), informado através de orçamento coleta de preços em anexo e autorizado pela autoridade competente municipal, aparenta encontrar-se compatível com o interesse público.

Alpestre, 16 de novembro de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Anderlei Cezar Vanzella
Presidente Comis. Licitações

Tóleman Alan Picoli
Membro Comis. Licitações

Evandro Adão Particheli
Membro Comis. Licitações



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

Ilmo Sr. Anderlei Cezar Vanzella

Presidente Comissão de Licitações – Alpestre/RS

Exmo. Sr. Valdir José Zasso

Prefeito Municipal

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

nº49/2021 - Processo nº170/2021,

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviço para conserto de filtro e dosadoras da ETA ALTO ALEGRE.

Em atenção à solicitação de parecer jurídico final sobre o procedimento licitatório supra, cumpre destacar o que segue:

Trata-se de dispensa de licitação realizada com base no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme informa abaixo:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

CONSIDERANDO que o procedimento da licitação foi iniciado com a abertura do processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, de acordo com o que preceitua o art. 38 da Lei nº8.666/93, contendo; solicitação do setor requisitante, justificativa da aquisição, previsão de recursos orçamentários com indicação das respectivas rubricas, orçamentos prévios justificando a escolha do fornecedor, determinação e autorização de abertura de licitação.

CONSIDERANDO a regularidade do Procedimento e a conveniência da aquisição do objeto, bem como a inexistência de qualquer questão quer de natureza formal ou Legal, uma vez que o Art. 24, inciso II,



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

autoriza a dispensa de licitação para aquisição de serviços de valor até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei de Licitações.

CONSIDERANDO que foi observado o princípio da publicidade, com a regular publicação do aviso de dispensa, conforme preceitua a Legislação sobre o tema.

CONSIDERANDO o rigoroso cumprimento de todas as etapas previstas para o certame.

CONSIDERANDO a Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação, que para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação, para contratação da empresa SANEOSTE INSTALADORA DE POÇOS EIRELI, CNPJ Nº07.928.342/0001-15, fundamenta-se, pois conforme coleta de preços, a empresa apresentou o menor preço para o produto.

CONSIDERANDO que para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação, para contratação de empresa, para fornecimento de peças e serviço para conserto de filtro e dosadoras da ETA Alto Alegre, o valor de R\$ 3.605,00 (Três mil e seiscentos e cinco reais), informado através de orçamento coleta de preços em anexo e autorizado pela autoridade competente municipal, aparenta encontrar-se compatível com o interesse público.

Entendo não haver óbices para a Adjudicação e homologação da licitação nos termos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/18.

É o Parecer.

Alpestre, aos 16 de novembro de 2021.

Linonrose Scaravonatto
Assessora Jurídica
OAB/RS 62.637

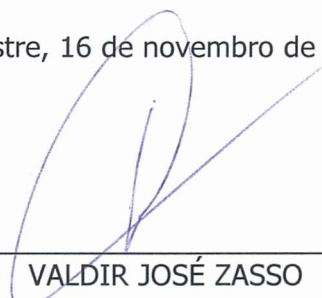


Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DESPACHO

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para contratação de empresa para fornecimento de peças e serviço para conserto de filtro e dosadoras da ETA Alto Alegre, com a empresa SANEOSTE INSTALADORA DE POÇOS EIRELI, CNPJ Nº 07.928.342/0001-15, no valor de R\$ 3.605,00 (três mil e seiscentos e cinco reais), com base no Art. 24, Inciso II, da Lei 8666/93, conforme Processo Nº 170/2021, Dispensa Nº 49/2021.

Alpestre, 16 de novembro de 2021.



VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal

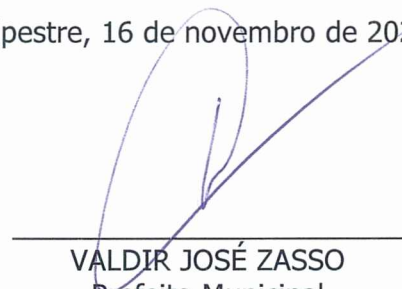


Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para contratação de empresa para fornecimento de peças e serviço para conserto de filtro e dosadoras da ETA Alto Alegre, com a empresa SANEOSTE INSTALADORA DE POÇOS EIRELI, CNPJ Nº 07.928.342/0001-15, no valor de R\$ 3.605,00 (três mil e seiscentos e cinco reais), com base no Art. 24, Inciso II, da Lei 8666/93, conforme Processo Nº 170/2021, Dispensa Nº 49/2021.

Alpestre, 16 de novembro de 2021.



VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal